



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
REGISTRO GERAL
LIVRO 2

Matrícula nº: **2.528, CNM nº 095679.2.0002528-42**

Data: 11 de outubro de 1977

I M Ó V E L: Uma casa construída de madeira, coberta de zinco, assoalhada, dividida em sala, dois quartos, cozinha, sanitário e instalações hidráulica e elétrica. Edificada no Lote de Terras Urbano nº 08, da Quadra nº 37, do Patrimônio Municipal, medindo o lote 15,10m de frente por 50,00m de fundos, tendo uma área de 755,00m² (setecentos e cinquenta e cinco metros quadrados), limitando-se: Norte, com o lote nº 04; Sul, com a Rua 13 de Maio; Leste, com a Rua Prudente de Moraes; e a Oeste, com o lote nº 07, conforme Carta de Aforamento nº 914, de 06 de novembro de 1.930, expedida pela Prefeitura Municipal desta Capital. (Registro Anterior: 1551 fls.05 do Livro 3-D). Proprietário(s): JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA, Brasileiro, Viuvo(a), Comerciante, C.I. 3.099/SSP/RO, CPF 005.778.472-00, residente e domiciliado em Porto Velho-RO. O Oficial.

R-0001-002528. Em 11 de outubro de 1977. Transmitente(s): JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA, Brasileiro, Viuvo(a), Comerciante, C.I. 3.099/SSP/RO, CPF 005.778.472-00, residente e domiciliado em Porto Velho-RO. Adquirentes(s): FLORESTA HOTEL LTDA, CGC 05.890.959/0001-63, com sede em Porto Velho-RO. Título: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório do 1º Ofício, na cidade de Porto Velho-RO, nas Notas do(a) Tabelião(a) Waldimar De Oliveira, no livro nº 64, a(s) fls. nº 23, em 30/06/1977. Valor: Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiro(s)). Condições: responder pela evicção de direito. O Oficial.

R-0002-002528. Em 23 de maio de 1979. Onus. Devedor(es): FLORESTA HOTEL LTDA, CGC 05.890.959/0001-63, com sede em Porto Velho-RO. Credor(es): BANCO DA AMAZONIA S/A, CGC 04.902.979/0001-00, com sede em Porto Velho-RO. Hipoteca de 1º Grau. Escritura Pública de Financiamento mediante abertura de crédito de 23 de maio de 1.979, lavrada nesta cidade nas notas do tabelião Albino Lopes do Nascimento as fls.70/74v do livro 75. Valor do crédito: Cr\$ 7.020.000,00. Prazo, vencimento e praça de pagamento: o prazo de pagamento de 5 anos, vencível no dia 23 de maio de 1984, pago em 36 prestações na agência do Banco em Porto Velho/RO. Juros: 30% ao ano. Condições: as constantes da referida Escritura. O Oficial.

R-0003-002528. Em 5 de fevereiro de 1980. Onus. Devedor(es): FLORESTA HOTEL LTDA, CGC 05.890.959/0001-63, com sede em Porto Velho-RO. Credor(es): BANCO DA AMAZONIA S/A, CGC 04.902.979/0001-00, com sede em Porto Velho-RO. Hipoteca de 2º Grau. Escritura Pública de Financiamento para capital de giro com garantia hipotecária, de 04.02.1980, lavrada nas notas do Tabelião Albino Lopes do Nascimento, as fls.97/101v do livro 79. Valor: Cr\$ 1.500.000,00. Prazo, vencimento e praça de pagamento: 12 meses, vencível em 04.02.1981, pago em 05 prestações na agência do Banco da Amazônia S/A, agência de Porto Velho/RO. Juros: 30% ao ano. Condições: as



Valide aqui
este documento

constantes da referida Escritura. O Oficial.

AV-0004-002528. Em 20 de maio de 1980. Certifico e dou f que por Escritura Pública de Aditivo de 07 de Maio de 1.980, lavrada nesta Cidade, nas notas do Tabelião Albino Lopes do Nascimento, s fls.22v/23v do Livro 81, a Escritura de Financiamento mediante Abertura de Crdito, firmado entre o Banco da Amazônia S/A e Floresta Hotel Ltda, com vencimento para 23 de maio de 1.984, lavrada s fls.70/74v do Livro 75, em 23.05.1979, são introduzidas as seguintes alterações das cláusulas acordados e ora acrescentados ao rederido instrumento: Cláusula Dcima Quinta, o Mutuário obriga-se a não estender a terceiros as garantias prestadas para a segurança do contrato. Cláusula Dcima Sexta, obriga-se o Mutuário a incorporar ao seu capital social as importncias correspondentes aos recursos próprios dos sócios aplicados na ampliação do seus empreendimento. Cláusula Dcima Stima, os recursos próprios os fornecidos pelo Banco aplicados do empreendimento do mutuário, serão por esta comprovados ao Banco a qualquer tempo em que este solicitar. Cláusula Dcima Oitava, os sócios do mutuário se responsabilizam solidariamente pelo pagamento da principal dívida, juros e acessórios e pelo cumprimento das demais obrigações pactuados no referido contrato, inclusive a da utilização do crdito. Cláusula Dcima Nona, e defesa o mutuário durante o período de vigência do Contrato proceder quaisquer modificações no seu Contrato Social, saldo os de novo aumento de Capital. Cláusula Vigésima, se o Banco tiver de recorrer aos meios judiciais para recebimento seu dbito, ainda que se processe meramente administrativo terá direito a pena convencional e irredutível de 10% sobre tudo o que a mutuária estiver a lhe dever, desde que despachada em Juízo a petição de cobrança de habilitação de crdito, ratificação, ficam ratificados todas as demais cláusulas e condições constantes da Escritura de Contrato de financiamento mediante abertura de crdito, objeto do presente aditivo que não forem expressamente alterados. O Oficial.

AV-0005-002528. Em 8 de marco de 1982. Certifico e dou f que de conformidade com o Memorando nº CRESP-82/898, de 08.03.1982, expedido pelo Banco da Amazônia S/A, fica Cancelada a Hipoteca registrada sob o nº 03 da matricula, tendo em vista a liquidação do debito. O Oficial.

R-0006-002528. Em 8 de marco de 1982. Onus. Devedor(es): FLORESTA HOTEL LTDA, CGC 05.890.959/0001-63, com sede em Porto Velho-RO. Credor(es): BANCO DA AMAZONIA S/A, CGC 04.902.979/0001-00, com sede em Porto Velho-RO. Hipoteca. Escritura Pública de Contrato de Financiamento mediante abertura de crdito, datada de 25.01.1982, lavrada nesta cidade nas notas do Tabelião Albino Lopes do Nascimento as fls.83/89 do livro 090. Valor: Cr\$ 4.743.032,74. Prazo e praça de pagamento: será pago em 12 prestações mensais e consecutivas, vencíveis no dia 15 de cada mes, sendo os 11 primeiros no valor de Cr\$ 395.252,73 e 01 no valor de Cr\$ 395.252,71, agência desta Capital. Juros: 60% ao ano. Condições: as constantes da referida Escritura. O Oficial.



Valide aqui este documento

AV-0007-002528. Em 28 de marco de 1985. Cancelamento de Hipoteca: Certifico e dou f que as hipotecas registrada sob o nº 02 e 04, ficam Canceladas, tendo em vista a liquidação do dbito, conforme Memorando do Banco da Amazônia S/A, agência desta Capital, datada de 14.03.1985. O Oficial.

AV-0008-002528. Em 28 de marco de 1985. Cancelamento de Hipoteca: Certifico e dou f que a hipoteca registrada sob o nº 06, fica Cancelada tendo em vista a liquidação do dbito, conforme Memorando do Banco da Amazônia S/A, agência desta Capital, datada de 20.03.1985. O Oficial.

AV-0009-002528. Em 14 de maio de 1998. Certifica ainda mais que o Imóvel acima descrito pertence atualmente a Circunscrição do 2º Oficio de Registro de Imóveis desta Comarca. O Oficial.

AV-10-2.528. Em 10 de outubro de 2019. Encerramento de Matrícula. De acordo com o Oficio nº 1497-2º SRI/2019 datado de 10/09/2019, oriundo do 2º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho/RO, devidamente assinado pelo Sr. Francisco Jacinto Oliveira Sobrinho - Registrador/ Resolução nº 020/2015-PR/TJ-RO, fica constando que foi transferido para aquela Circunscrição o imóvel objeto da presente matrícula, onde encontra-se matriculado sob o nº 1.792 do Livro 2-RG. A referida averbação foi feita de acordo com a Nota Explicativa nº 15 da Tabela III dos Ofícios de Registro de Imóveis das Diretrizes Gerais Extrajudiciais da Comarca de Porto Velho/RO. Protocolado sob nº 168592, em 12/09/2019. A Escrevente, Alcineide Mendes Brito da Silva. A Oficiala Substituta, Caroline Braga de Almeida.

CERTIFICO e dou fê que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula acima elencada, desta Serventia Extrajudicial e, portanto, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19, da Lei Federal no 6.015/73, tem valor de certidão de inteiro teor. Os limites das circunscrições do 1º, 2º e 3º Ofícios de Registro de Imóveis estão descritos na Lei Estadual de nº 2.771/2012, alterada pela Lei Estadual de no 5.241/2021, portanto, deve ser observado se a localização deste imóvel ainda se encontra na competência territorial deste Serviço Predial. Ressalto que os eventuais ônus e gravames existentes são estes que constam da matrícula; caso não conste nenhum, estar-se-á diante de imóvel livre e desembaraçado. Válida por 30 dias, conforme Decreto no 93.240, Art.1º, IV, de 09/09/86. Porto Velho-RO, 13/05/2025.

Emolumentis e Custas
(Lei 301, de 21/12/90)
Pedido número
Emolumentos
Custas
FUNDEP
FUNDIMPER
FUMORPGE
Selo
Total

213.014
R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00

Certidão emitida em 13/05/2025 13:30:34 Simone Carolina de Lima Pantoja Alves

Thiago Maciel de Paiva Costa
Oficial Registrador
Ato nº 208/2023-TJ/RO

Maclícia Arielle Pereira da Rocha Vidotto
Oficiala Registradora Substituta
Ato nº 001/2023

Guilherme Oliveira de Carvalho
Oficial Registrador Substituto
Ato nº 002/2023

Poder Judiciario do Estado de Rondônia
Selo Digital de Fiscalização nº
A8AAE34140-28772
Confira a validade em
www.tjro.jus.br/consultaselo/



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JZCQN-FYC4T-K7979-DU34N>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
REGISTRO GERAL
LIVRO 2

Matrícula nº: **2.529, CNM nº 095679.2.0002529-39**

Data: 11 de outubro de 1977

I M Ó V E L: Lote de terras urbano nº 07, Quadra 37. Cadastro 000-037-007. Area 700,000 m2 (setecentos metros quadrados). Titulo: Carta de Aforamento nº 899, data de emissao 25/08/1928, expedida pela Prefeitura Municipal. Situado na Cidade de Porto Velho-RO. Limitando-se: ao Norte, Com O Lote 03; ao Sul, Com A Rua 13 De Maio; a Leste, Com O Lote 08; a Oeste, Com O Lote 06. Medindo o lote 14,00m de frente por 50,00m de fundos. Proprietario(s): JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA, Brasileiro, Viuvo(a), Comerciante, C.I. 3.099/SSP/RO, CPF 005.778.472-00, residente e domiciliado em Porto Velho-RO. Registro anterior: 1551 do Cartorio do 1º Oficio de Registro de Imoveis desta Capital, Livro 3-D, fls. 05. O Oficial.

R-0001-002529. Em 11 de outubro de 1977. Transmitente(s): JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA, Brasileiro, Viuvo(a), Comerciante, C.I. 3.099/SSP/RO, CPF 005.778.472-00, residente e domiciliado em Porto Velho-RO. Adquirentes(s): FLORESTA HOTEL LTDA, CGC 05.890.959/0001-63, com sede em Porto Velho-RO. Titulo: Escritura Publica de Compra e Venda lavrada no Cartorio do 1º Oficio, na cidade de Porto Velho-RO, nas Notas do(a) Tabeliao(a) Waldimar De Oliveira, no livro nº 064, a(s) fls. nº 023, em 30/06/1977. Valor: Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiro(s)). Condições: responder pela evicção de direito. O Oficial.

R-0002-002529. Em 23 de maio de 1979. Onus. Devedor(es): FLORESTA HOTEL LTDA, CGC 05.890.959/0001-63, com sede em Porto Velho-RO. Credor(es): BANCO DA AMAZONIA S/A, CGC 04.902.979/0001-00, com sede em Porto Velho-RO. Hipoteca de 1º Grau. Escritura Pública de Contrato de Financiamento mediante abertura de credito de 23.05.1979, lavrada nesta cidade nas Notas do Tabelião Albino Lopes do Nascimento as fls.70/74v do livro 75. Valor: Cr\$ 7.020.000,00. Prazo, vencimento e praça de pagamento: o prazo e de 05 anos, vencivel em 23.05.1984, pago em 36 prestações na agência do Banco em Porto Velho/RO. Juros: 30% ao ano. Condições: as constantes da referida Escritura. O Oficial.

R-0003-002529. Em 5 de fevereiro de 1980. Onus. Devedor(es): FLORESTA HOTEL LTDA, CGC 05.890.959/0001-63, com sede em Porto Velho-RO. Credor(es): BANCO DA AMAZONIA S/A, CGC 04.902.979/0001-00, com sede em Porto Velho-RO. Hipoteca de 2º Grau. Escritura Pública de Financiamento para capital de giro com garantia hipotecária, de 04.02.1980, lavrada nesta cidade nas notas do tabelião Albino Lopes do Nascimento as fls.97/101v do livro 79. Valor: Cr\$ 1.500.000,00. Prazo, vencimento e praça de pagamento: 12 meses, venciveis em 04.02.1981, pago em 05 prestações, na agencia do Banco da Amazônia S/A, em Porto Velho/RO. Juros: 30% ao ano. Condições: as constantes da referida Escritura. O Oficial.



Valide aqui
este documento

AV-0004-002529. Em 20 de maio de 1980. Certifico e dou f que por Escritura Pública de Aditivo de 07 de Maio de 1.980, lavrada nesta Cidade, nas notas do Tabelião Albino Lopes do Nascimento, s fls.22v/23v do Livro 81, a Escritura de Financiamento mediante Abertura de Crdito, firmado entre o Banco da Amazônia S/A e Floresta Hotel Ltda, com vencimento para 23 de maio de 1.984, lavrada s fls.70/74v do Livro 75, em 23.05.1979, são introduzidas as seguintes alterações das cláusulas acordados e ora acrescentados ao rederido instrumento: Cláusula Dcima Quinta, o Mutuário obriga-se a não estender a terceiros as garantias prestadas para a segurança do contrato. Cláusula Dcima Sexta, obriga-se o Mutuário a incorporar ao seu capital social as importncias correspondentes aos recursos próprios dos sócios aplicados na ampliação do seus empreendimento. Cláusula Dcima Stima, os recursos próprios os fornecidos pelo Banco aplicados do empreendimento do mutuário, serão por esta comprovados ao Banco a qualquer tempo em que este solicitar. Cláusula Dcima Oitava, os sócios do mutuário se responsabilizam solidariamente pelo pagamento da principal dívida, juros e acessórios e pelo cumprimento das demais obrigações pactuados no referido contrato, inclusive a da utilização do crdito. Cláusula Dcima Nona, e defesa o mutuário durante o período de vigência do Contrato proceder quaisquer modificações no seu Contrato Social, saldo os de novo aumento de Capital. Cláusula Vigésima, se o Banco tiver de recorrer aos meios judiciais para recebimento seu dbito, ainda que se processe meramente administrativo terá direito a pena convencional e irredutível de 10% sobre tudo o que a mutuária estiver a lhe dever, desde que despachada em Juízo a petição de cobrança de habilitação de crdito, ratificação, ficam ratificados todas as demais cláusulas e condições constantes da Escritura de Contrato de financiamento mediante abertura de crdito, objeto do presente aditivo que não forem expressamente alterados. O Oficial.

AV-0005-002529. Em 8 de marco de 1982. Certifico e dou f que de conformidade com o Memorando nº CRESP-82/898, de 08.03.1982, expedido pelo Banco da Amazônia S/A, agência desta Capital, fica Cancelada a Hipoteca registrada sob o nº 03 da matricula, tendo em vista a liquidação do dbito. O Oficial.

R-0006-002529. Em 8 de marco de 1982. Onus. Devedor(es): FLORESTA HOTEL LTDA, CGC 05.890.959/0001-63, com sede em Porto Velho-RO. Credor(es): BANCO DA AMAZONIA S/A, CGC 04.902.979/0001-00, com sede em Porto Velho-RO. Hipoteca. Escritura Pública de Contrato e Financiamento mediante abertura de crdito, datada de 25.01.82, lavrada nesta cidade nas notas do tabelião Albino Lopes do Nascimento, as fls.83/89 do livro 090. Valor: Cr\$ 4.743.032,74. Prazo e praça de pagamento: será pago em 12 prestações mensais e consecutivas, vencíveis o dia 15 de cada mes, sendo as 11 primeiras no valor de Cr\$ 395.252,75 e 01 no valor de Cr\$ 395.252,71, na agência desta Capital. Juros: 60% ao ano. Condições: as constantes da referida Escritura. O Oficial.

AV-0007-002529. Em 28 de marco de 1985. Cancelamento de Hipoteca: Certifico e dou f que as



Valide aqui este documento

hipotecas registradas sob o nº 02 e 04, ficam canceladas tendo em vista a liquidação do dbito, conforme Memorando do Banco da Amazônia S/A, agência desta Capital, datada de 14.05.1985. O Oficial.

AV-0008-002529. Em 28 de marco de 1985. Cancelamento de Hipoteca: Certifico e dou f que a hipoteca registrada sob o nº 06, fica Cancelada, tendo em vista a liquidação do dbito, conforme Memorando do Banco da Amazônia S/A, agência desta Capital, datada de 20.03.1985. O Oficial.

AV-0009-002529. Em 14 de maio de 1998. Certifica ainda mais que o Imóvel acima descrito pertence atualmente a Circunscrição do 2º Oficio de Registro de Imóveis desta Comarca. O Oficial.

CERTIFICO e dou fê que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula acima elencada, desta Serventia Extrajudicial e, portanto, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19, da Lei Federal no 6.015/73, tem valor de certidão de inteiro teor. Os limites das circunscrições do 1º, 2º e 3º Ofícios de Registro de Imóveis estão descritos na Lei Estadual de nº 2.771/2012, alterada pela Lei Estadual de no 5.241/2021, portanto, deve ser observado se a localização deste imóvel ainda se encontra na competência territorial deste Serviço Predial. Ressalto que os eventuais ônus e gravames existentes são estes que constam da matrícula; caso não conste nenhum, estar-se-á diante de imóvel livre e desembaraçado. Válida por 30 dias, conforme Decreto no 93.240, Art.1º, IV, de 09/09/86. Porto Velho-RO, 13/05/2025.

Emolumentis e Custas
(Lei 301, de 21/12/90)
Pedido número
Emolumentos
Custas
FUNDEP
FUNDIMPER
FUMORPGE
Selo
Total

213.014
R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00

Certidão emitida em 13/05/2025 13:30:34 Simone Carolina de Lima Pantoja Alves

Thiago Maciel de Paiva Costa
Oficial Registrador
Ato nº 208/2023-TJ/RO

Maclícia Arielle Pereira da Rocha Vidotto
Oficiala Registradora Substituta
Ato nº 001/2023

Guilherme Oliveira de Carvalho
Oficial Registrador Substituto
Ato nº 002/2023

Poder Judiciario do Estado de Rondônia
Selo Digital de Fiscalização nº
A8AAE34135-706C9
Confira a validade em
www.tjro.jus.br/consultaselo/



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CRNA4-ZMJWT-BD6R9-5BXVB>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

REGISTRO GERAL

LIVRO 2

Matrícula nº: **3.392, CNM nº 095679.2.0003392-69**

Data: 25 de abril de 1978

I M Ó V E L: Lote de terras urbano nº 04, Quadra 37. Cadastro 000-037-004. Area 407,700 m2 (quatrocentos e sete metros quadrados setenta centímetros). Título: Carta de Aforamento nº 6281, data de emissão 5/06/1972, expedida pela Prefeitura Municipal. Situado na Cidade de Porto Velho-RO. Limitando-se: ao Norte, Com A Rua Almirante Barroso; ao Sul, Com O Lote 4-A; a Leste, Com A Rua Prudente De Moraes; a Oeste, Com O Lote 03. Medindo o lote 15,10m de frente por 27,00m de fundos. Proprietario(s):, com sede em -, CARLOS DE FIGUEIREDO, Brasileiro, Casado(a), Corretor De Imoveis, C.I. 74573/RO, CPF 003.133.862-34, residente e domiciliado em Porto Velho-RO. Registro anterior: do Cartorio do 1º Oficio de Registro de Imoveis desta Capital, Livro 2-A, fls. 87. O Oficial.

AV-0001-003392. Em 25 de abril de 1978. CONSTRUAO PROPRIA: Um prdio construido em alvenaria de tijolos, com as seguintes divisões: impermeabilização dos alicerces, os alicerces foram impermeabilizados com camadas de cimento e areia, dosada com impermeabilizante gorduroso, alvenaria: todas as paredes são levantadas com tijolos cerâmica, as espessuras das paredes são de 15cm. Concreto armado: o concreto armado utilizado na estrutura da construção foi em fundações, cintras, pilares, vigas, vergas e lajes, instalação elétrica: executada de acordo com as exigências da concessionária a rede toda embutida com iluminação incandescente e fluorescente, as tomadas e interruptores são de embutir, nos apartamentos existem redes de ar condicionado e chuveiro elétrico, instalação hidro-sanitária, alimentação de água das caixas vindo do poço artesiano, rede com tubulação de PVC embutida, louças dos banheiros de 1ª qualidade em todos os apartamentos, ferragens de 1ª qualidade e válvulas de descarga hidra, rede de esgotos em tubos PVC, esquadrias de ferro do tipo de correr (janelas externas), de ferro (portas externas), de madeira (portas internas), de ferro tipo basculante (janelas e banheiros), vidros tipo martelados de 3mm, nas esquadrias de ferro, vidros lisos nas portas do salão do pavimento térreo, revestimentos: reboco paulista em paredes externas litocerâmica (parte da fachada da Rua Almirante Barroso), chapisco decorativo (parte da fachada da Rua Almirante Barroso) paredes internas com chapas de duraplac e em lambri de madeira, azulejos de 15x15cm nos banheiros (bloco 2 até 1,50m de altura, bloco 1 até o teto) e na copa, pavimentações: pisos internos em cerâmica (parte das circulações, banheiros e copa), pisos internos em massa com aplicação de carpetes (apartamentos e parte das circulações), rodaps de cerâmica e madeira. telhado: madeiramento em madeira de lei, cobertura com telhas onduladas e alumínio calhas de zinco galvanizadas, condutores de PVC, forros, pavimento térreo em laje, pavimento superior em madeira de lei, pinturas: tinta plástica nas paredes de alvenaria, tinta a óleo nas esquadrias de ferro e forros, verniz e cera nas esquadrias de madeira, forros e paredes de lambri.



Valide aqui
este documento

O Oficial.

R-0002-003392. Em 26 de junho de 1978. Onus. Devedor(es): FLORESTA HOTEL LTDA, CGC 05.890.959/0001-63, com sede em Porto Velho-RO. Credor(es): BANCO DA AMAZONIA S/A, CGC 04.902.979/0001-00, com sede em Porto Velho-RO. HIPOTECA. Garantidores Hipotecários: Carlos de Figueiredo e sua mulher Marina da Conceição Figueiredo, do lar, identidade nº 34.634/RO, ambos brasileiros, portadores do CPF nº 003.133.862-34, domiciliados e residentes nesta cidade, Escritura Pública de 22.06.1978, lavrada nas Notas do Tabelião Albino Lopes do Nascimento, s fls.125v/130v do livro 68. Valor do crédito: Cr\$ 2.000.000,00. Juros de 15,6% ao ano. Prazo, vencimento e praça de pagamento: o prazo de vigência deste contrato de 15 meses, a contar de 22.06.1978, vencimento em 22.09.1979, amortizável em 05 prestações mensais, iguais e sucessivas a começar nos últimos 05 meses de vigência do Contrato, sendo cada uma do valor correspondente a 20% do saldo devedor a data do término do período de utilização do crédito, vencíveis nos dias 22 de cada mês, na agência desta cidade. Condições: as constantes da referida Escritura. O Oficial.

R-0003-003392. Em 23 de maio de 1979. Onus. Devedor(es): FLORESTA HOTEL LTDA, CGC 05.890.959/0001-63, com sede em Porto Velho-RO. Credor(es): BANCO DA AMAZONIA S/A, CGC 04.902.979/0001-00, com sede em Porto Velho-RO. Hipoteca de 2º Grau. Garantidores: Carlos de Figueiredo e sua mulher Marina da Conceição Figueiredo, Escritura Pública de Contrato de Financiamento, mediante Abertura de Crédito, lavrada em 23.05.1979, nas notas do Tabelião Albino Lopes do Nascimento, s fls.70/74v do livro 75. Valor do crédito: Cr\$ 7.020.000,00. Prazo, vencimento e praça de pagamento: o prazo de 05 anos, vencível no dia 23.05.1984 nesta cidade, será pago em 36 prestações. Juros: 30% ao ano. Condições: as constantes da referida Escritura. O Oficial.

R-0004-003392. Em 5 de fevereiro de 1980. Onus. Devedor(es): FLORESTA HOTEL LTDA, CGC 05.890.959/0001-63, com sede em Porto Velho-RO. Credor(es): BANCO DA AMAZONIA S/A, CGC 04.902.979/0001-00, com sede em Porto Velho-RO. HIPOTECA: Intervenientes Hipotecários: Carlos de Figueiredo e Marina da Conceição Figueiredo, Escritura Pública de Financiamento para capital de giro, com garantia hipotecária de 04.02.1980, lavrada nesta cidade nas notas do Tabelião Albino Lopes do Nascimento, s fls.97/101v do livro 79. Valor do crédito: Cr\$ 500.000,00. Prazo, vencimento e praça de pagamento: 12 meses, vencível em 04.02.1981, em 05 prestações, na agência do Banco da Amazônia desta Capital. Juros: 30% ao ano. Condições: as constantes da referida Escritura. O Oficial.

AV-0005-003392. Em 20 de maio de 1980. Certifico e dou f que por Escritura Pública de Aditivo de 07 de Maio de 1.980, lavrada nesta Cidade, nas notas do Tabelião Albino Lopes do Nascimento, s fls.22v/23v do Livro 81, a Escritura Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito,



Valide aqui
este documento

firmado entre o Banco da Amazônia S/A e Floresta Hotel Ltda, com vencimento para 23 de maio de 1.984, lavrada s fls.40/44v do Livro 75, em 23.05.1979, são introduzidas as seguintes alterações das cláusulas acordados e ora acrescentados ao referido instrumento: Cláusula Dcima Quinta, o Mutuário obriga-se a não estender a terceiros as garantias prestadas para a segurança do contrato. Cláusula Dcima Sexta, obriga-se o Mutuário a incorporar ao seu capital social as importncias correspondentes aos recursos próprios dos sócios aplicados na ampliação do seus empreendimento. Cláusula Dcima Stima, os recursos próprios os fornecidos pelo Banco aplicados do empreendimento do mutuário, serão por esta comprovados ao Banco a qualquer tempo em que este solicitar. Cláusula Dcima Oitava, os sócios do mutuário se responsabilizam solidariamente pelo pagamento da principal dívida, juros e acessórios e pelo cumprimento das demais obrigações pactuados no referido contrato, inclusive a da utilização do crédito. Cláusula Dcima Nona, e defesa o mutuário durante o período de vigência do Contrato proceder quaisquer modificações no seu Contrato Social, saldo os de novo aumento de Capital. Cláusula Vigésima, se o Banco tiver de recorrer aos meios judiciais para recebimento seu débito, ainda que se processe meramente administrativo terá direito a pena convencional e irredutível de 10% sobre tudo o que a mutuária estiver a lhe dever, desde que despachada em Juízo a petição de cobrança ou agilização de crédito, ratificação, ficam ratificados todas as demais cláusulas e condições constantes da Escritura de Contrato de financiamento mediante abertura de crédito, objeto do presente aditivo que não forem expressamente alterados. O Oficial.

R-0006-003392. Em 15 de janeiro de 1982. Doador(es): CARLOS DE FIGUEIREDO, Brasileiro, Casado(a), Corretor De Imóveis, C.I. 74573/RO, CPF 003.133.862-34, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, e seu conjugue MARINA DA CONCEICAO FIGUEIREDO, Brasileira, RG 34634-RO, Do Lar. Donatario(s): FLORESTA HOTEL LTDA, CGC 05.890.959/0001-63, com sede em Porto Velho-RO. Titulo: Escritura Publica de Doacao lavrada no Cartorio do 1º Ofício, na cidade de Porto Velho-RO, nas Notas do(a) Tabeliao(a) Albino Lopes Do Nascimento, no livro nº 090, a(s) fls. nº 65/67, em 13/01/1982. Condições: responder pela evicção de direito. O Oficial.

AV-0007-003392. Em 8 de marco de 1982. Cancelamento de Hipoteca: Certifico e dou f que de conformidade com o Memorando nº CRESP-82/898, datado de 08.03.1982, expedido pelo Banco da Amazônia S/A, ficam Canceladas as Hipotecas registradas sob o nº 02 e 04 da matricula, tendo em vista a liquidação do débito. O Oficial.

R-0008-003392. Em 8 de marco de 1982. Onus. Devedor(es): FLORESTA HOTEL LTDA, CGC 05.890.959/0001-63, com sede em Porto Velho-RO. Credor(es): BANCO DA AMAZONIA S/A, CGC 04.902.979/0001-00, com sede em Porto Velho-RO. HIPOTECA: Escritura Pública de Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito, datado de 25.01.1982, lavrada nesta cidade, nas notas do Tabelião Albino Lopes do Nascimento, as fls.83/89 do Livro 90. Valor do crédito: Cr\$ 4.743.032,74. Prazo e praça de pagamento: será pago em 12 prestações mensais e



Valide aqui
este documento

consecutivas, vencíveis no dia 15 de cada mês, sendo os 11 primeiros no valor de Cr\$ 395.252,73 e 01 no valor de Cr\$ 395.252,71, agência desta Cidade. Juros: 60% ao ano. Condições: as constantes da referida Escritura. O Oficial.

AV-0009-003392. Em 28 de maio de 1985. Cancelamento de Hipoteca: Certifico e dou f que as Hipotecas registradas sob o nº 3 e 5, ficam Canceladas, tendo em vista a liquidação do dbito, conforme Memorando do Banco da Amazônia S/A, agência desta Capital, datado de 14.05.1985. O Oficial.

AV-0010-003392. Em 28 de marco de 1985. Cancelamento de Hipoteca: Certifico e dou f que, a hipoteca registrada sob o nº 08, fica Cancelada, tendo em vista a liquidação do dbito, conforme Memorando do Banco da Amazônia S/A, agência desta Capital, datada de 20.03.1985. O Oficial.

AV-0011-003392. Em 13 de maio de 1998. Certifica ainda mais que o Imóvel acima descrito pertence atualmente a Circunscrição do 2º Oficio de Registro de Imóveis desta Comarca. O Oficial.

AV-12-3.392. Em 10 de outubro de 2019. Encerramento de Matrícula. De acordo com o Oficio nº 1497-2º SRI/2019 datado de 10/09/2019, oriundo do 2º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho/RO, devidamente assinado pelo Sr. Francisco Jacinto Oliveira Sobrinho - Registrador/ Resolução nº 020/2015-PR/TJ-RO, fica constando que foi transferido para aquela Circunscrição o imóvel objeto da presente matrícula, onde encontra-se matriculado sob o nº 1.793 do Livro 2-RG. A referida averbação foi feita de acordo com a Nota Explicativa nº 15 da Tabela III dos Ofícios de Registro de Imóveis das Diretrizes Gerais Extrajudiciais da Comarca de Porto Velho/RO. Protocolado sob nº 168592, em 12/09/2019. A Escrevente, Alcineide Mendes Brito da Silva. A Oficiala Substituta, Caroline Braga de Almeida.

CERTIFICO e dou fê que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula acima elencada, desta Serventia Extrajudicial e, portanto, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19, da Lei Federal no 6.015/73, tem valor de certidão de inteiro teor. Os limites das circunscrições do 1º, 2º e 3º Ofícios de Registro de Imóveis estão descritos na Lei Estadual de nº 2.771/2012, alterada pela Lei Estadual de nº 5.241/2021, portanto, deve ser observado se a localização deste imóvel ainda se encontra na competência territorial deste Serviço Predial. Ressalto que os eventuais ônus e gravames existentes são estes que constam da matrícula; caso não conste nenhum, estar-se-á diante de imóvel livre e desembaraçado. Válida por 30 dias, conforme Decreto no 93.240, Art.1º, IV, de 09/09/86. Porto Velho-RO, 13/05/2025.

Emolumentis e Custas
(Lei 301, de 21/12/90)
Pedido número
Emolumentos
Custas
FUNDEP
FUNDIMPER
FUMORPGE
Selo
Total

213.014
R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00

Certidão emitida em 13/05/2025 13:30:34 Simone Carolina de Lima Pantoja Alves

Thiago Maciel de Paiva Costa
Oficial Registrador
Ato nº 208/2023-TJ/RO

Maclícia Arielle Pereira da Rocha Vidotto
Oficiala Registradora Substituta
Ato nº 001/2023

Guilherme Oliveira de Carvalho
Oficial Registrador Substituto
Ato nº 002/2023

Poder Judiciario do Estado de Rondônia
Selo Digital de Fiscalização nº
A8AAE34136-4C28F
Confira a validade em
www.tjro.jus.br/consultaselo/





Valide aqui
este documento

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
REGISTRO GERAL
LIVRO 2

Matrícula nº: **3.406, CNM nº 095679.2.0003406-27**

Data: 27 de abril de 1978

I M Ó V E L: Lote de terras urbano nº 03, Quadra 37. Cadastro 000-037-003. Area 700,000 m2 (setecentos metros quadrados). Titulo: Carta de Aforamento nº 456, data de emissao 1/06/1917, expedida pela Prefeitura Municipal. Situado na Cidade de Porto Velho-RO. Limitando-se: ao Norte, Com A Rua Almirante Barroso; ao Sul, Com O Lote 07; a Leste, Com O Lote 04; a Oeste, Com O Lote 02. Medindo o lote 14,00m de frente por 50,00m de fundos. Proprietario(s):, com sede em -, CARLOS DE FIGUEIREDO, Brasileiro, Casado(a), Corretor De Imoveis, C.I. 74573/RO, CPF 003.133.862-34, residente e domiciliado em Porto Velho-RO. Registro anterior: 2748 do Cartorio do 1º Oficio de Registro de Imoveis desta Capital, Livro 3-E, fls. 181. O Oficial.

AV-0001-003406. Em 27 de abril de 1978. CONSTRUAO PROPRIA: Um Prdio em alvenaria de tijolos, com as seguintes divisões, impermeabilização dos alicerces: os alicerces foram impermeabilizados com camada de cimento e areia, dosada com impermeabilizante gorduroso, alvenaria: todas as paredes são levantadas em tijolos cermica: as espessuras das paredes são de 15cm. Concreto armado: o concreto armado utilizado nas estruturas da construção foi em fundações, cintas, pibes, vigas, vergas e lajea, instalação eltrica executada de acordo com as exigências da concessionária a rede toda embutida com iluminação incandescente, as tomadas e interruptores são de embutir, nos apartamentos existem redes de ar condicionado e chuveiro eltrico, instalação hidro-sanitária, alimentação de água das caixas vindo do poço artesiano, rede com tubulação de PVC embutida, louças dos banheiros de 1ª qualidade em todos os apartamentos, ferragens de 1ª qualidade e válvula de descarga hidra, rede de esgoto em todos de PVC, esquadrias de ferro do tipo de correr (janelas externas); de ferro (portas externas); de madeira (portas internas); de ferro tipo basculante (janela de banheiros); vidros: tipo martelados de 3mm, nas esquadrias de ferro, vidro nas portas do salão do pavimento térreo, revestimento: reboco paulista em paredes externas; litocermica (parte da fachada da Rua Almirante Barroso); chapisco decorativo (parte da Rua Almirante Barroso), paredes internas com chapas de duraplac e em lambril de madeira, azulejos de 15x15cm, nos banheiros (bloco 2 at 1,50m de altura, bloco 1 at o teto) e na copa. Pavimentações: pisos internos em cermica (parte das circulações, banheiros e copa), pisos internos em massa com aplicação de carpetes (apartamento e parte das circulações), rodaps de cermica e madeira, telhado: madeiramento em madeira de lei, cobertura com telhas onduladas de alumínio, calhas de zinco galvanizados, condutores de PVC, forros: pau ferro em laje, pau superior, em madeira de lei, pinturas, tinta plástica nas paredes de alvenaria, forro e paredes de lambris. O Oficial.

R-0002-003406. Em 27 de junho de 1978. Onus. Devedor(es): FLORESTA HOTEL LTDA, CGC 05.890.959/0001-63, com sede em Porto Velho-RO. Credor(es): BANCO DA AMAZONIA S/A,



Valide aqui
este documento

CGC 04.902.979/0001-00, com sede em Porto Velho-RO. HIPOTECA. Garantidores Hipotecários: Carlos de Figueiredo e sua mulher Marina da Conceição Figueiredo, do lar, portadora da Identidade nº 34.634/SSP/RO, ambos brasileiros, casados, portadores do CPF nº 003.133.862-34, residentes e domiciliados nesta cidade. Valor do crédito: Cr\$ 2.000.000,00. Juros: 15,6% ao ano. Vencimento e praxe de pagamento: 15 meses contar de 22 de junho de 1.978, vencendo-se em 22 de setembro de 1.979, amortizável em 05 prestações mensais, iguais e sucessivas a começar nos últimos 05 meses de vigência do Contrato, sendo cada uma no valor correspondente a 20% do saldo devedor a data do período de utilização de crédito vencível nos dias 22 de cada mês, na agência de Porto Velho/RO. Escritura lavrada nesta cidade, nas Notas do Tabelião Albino Lopes do Nascimento, s fls.125v/130v do Livro 68. O Oficial.

R-0003-003406. Em 23 de maio de 1979. Onus. Devedor(es): FLORESTA HOTEL LTDA, CGC 05.890.959/0001-63, com sede em Porto Velho-RO. Credor(es): BANCO DA AMAZONIA S/A, CGC 04.902.979/0001-00, com sede em Porto Velho-RO. HIPOTECA DE 2º GRAU. Garantidores Hipotecários: Carlos de Figueiredo e sua mulher Marina da Conceição Figueiredo, Escritura Pública de Contrato de Financiamento mediante abertura de crédito de 23 de maio de 1.979, lavrada nesta cidade, nas Notas do Tabelião Albino Lopes do Nascimento, s fls.70/74v do livro 75. Valor do crédito: Cr\$ 7.020.000,00. Prazo, vencimento e praxe de pagamento: o prazo de 05 anos, vencível no dia 23 de maio de 1.984 e será pago na agência desta cidade, em 36 prestações. Juros: 30% ao ano. Condições: as constantes da referida Escritura. O Oficial.

R-0004-003406. Em 5 de fevereiro de 1980. Onus. Devedor(es): FLORESTA HOTEL LTDA, CGC 05.890.959/0001-63, com sede em Porto Velho-RO. Credor(es): BANCO DA AMAZONIA S/A, CGC 04.902.979/0001-00, com sede em Porto Velho-RO. HIPOTECA. Intervenientes Hipotecários: Carlos de Figueiredo e sua mulher Marina da Conceição Figueiredo, Escritura Pública de Financiamento para Capital de Giro, com Garantia Hipotecária de 04 de Fevereiro de 1.980, lavrada nesta cidade nas Notas do Tabelião Albino Lopes do Nascimento, as fls.97/101v do livro 79. Valor: Cr\$ 1.500.000,00. Praxe de pagamento: Porto Velho/RO. Vencimento: 12 meses vencível em 04 de fevereiro de 1.981, amortizável em 05 prestações na agência do Banco da Amazônia S/A, agência desta Capital. Juros: 30% ao ano. Condições: as constantes da referida Escritura. O Oficial.

AV-0005-003406. Em 20 de maio de 1980. Certifico e dou fé que por Escritura Pública de Aditivo de 07 de Maio de 1.980, lavrada nesta Cidade, nas notas do Tabelião Albino Lopes do Nascimento, s fls.22v/23v do Livro 81, a Escritura de Financiamento mediante Abertura de Crédito, firmado entre o Banco da Amazônia S/A e Floresta Hotel Ltda, com vencimento para 23 de maio de 1.984, lavrada s fls.70/74v do Livro 75, em 23.05.1979, são introduzidas as seguintes alterações das cláusulas acordadas e ora acrescentadas ao referido instrumento: Cláusula Dcima Quinta, o Mutuário obriga-se a não estender a terceiros as garantias prestadas para a segurança do contrato. Cláusula Dcima Sexta, obriga-se o Mutuário a incorporar ao seu capital social as importâncias



Valide aqui
este documento

correspondentes aos recursos próprios dos sócios aplicados na ampliação do seus empreendimento. Cláusula Dcima Stima, os recursos próprios os fornecidos pelo Banco aplicados do empreendimento do mutuário, serão por esta comprovados ao Banco a qualquer tempo em que este solicitar. Cláusula Dcima Oitava, os sócios do mutuário se responsabilizam solidariamente pelo pagamento da principal dívida, juros e acessórios e pelo cumprimento das demais obrigações pactuados no referido contrato, inclusive a da utilização do crédito. Cláusula Dcima Nona, e defesa o mutuário durante o período de vigência do Contrato proceder quaisquer modificações no seu Contrato Social, saldo os de novo aumento de Capital. Cláusula Vigésima, se o Banco tiver de recorrer aos meios judiciais para recebimento seu débito, ainda que se processe meramente administrativo terá direito a pena convencional e irredutível de 10% sobre tudo o que a mutuária estiver a lhe dever, desde que despachada em Juízo a petição de cobrança de habilitação de crédito, ratificação, ficam ratificados todas as demais cláusulas e condições constantes da Escritura de Contrato de financiamento mediante abertura de crédito, objeto do presente aditivo que não forem expressamente alterados. O Oficial.

R-0006-003406. Em 15 de janeiro de 1982. Doador(es): CARLOS DE FIGUEIREDO, Brasileiro, Casado(a), Corretor De Imoveis, C.I. 74573/RO, CPF 003.133.862-34, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, e seu conjugue MARINA DA CONCEICAO FIGUEIREDO, Brasileira, RG 34634-RO, Do Lar. Donatario(s): FLORESTA HOTEL LTDA, CGC 05.890.959/0001-63, com sede em Porto Velho-RO. Titulo: Escritura Publica de Doacao lavrada no Cartorio do 1º Oficio, na cidade de Porto Velho-RO, nas Notas do(a) Tabeliao(a) Albino Lopes Do Nascimento, no livro nº 090, a(s) fls. nº 65/67, em 13/01/1982. Condições: responder pela evicção de Direito. O Oficial.

AV-0007-003406. Em 8 de março de 1982. Cancelamento de Hipoteca: Certifico e dou f que de conformidade com o memorando nº CRESP-82/898, datado de 08 de março de 1982, expedido pelo Banco da Amazônia S/A, ficam canceladas as Hipoteca registradas sob os nºs 2 e 4 da matrícula, tendo em vista a liquidação do débito. O Oficial.

R-0008-003406. Em 8 de março de 1982. Onus. Devedor(es): FLORESTA HOTEL LTDA, CGC 05.890.959/0001-63, com sede em Porto Velho-RO. Credor(es): BANCO DA AMAZONIA S/A, CGC 04.902.979/0001-00, com sede em Porto Velho-RO. Hipoteca. Escritura Pública de Contrato de Financiamento mediante de crédito, datada de 25 de janeiro de 1982, lavrada nesta cidade, nas Notas do tabelião Albino Lopes do Nascimento, s fls. 83/89 do livro 90, valor do crédito Cr\$ 4.743,032,74, prazo de pagamento 12 prestações mensais e consecutivas vencíveis no dia 15 de cada mês, sendo os 11 primeiros no valor de Cr\$ 395.252,73 e 01 (uma) no valor de Cr\$ 395.252,71, agência desta cidade, Juros de 60% ao ano. Condições: as constantes da referida Escritura. O Oficial.

AV-0009-003406. Em 28 de março de 1985. Cancelamento de Hipoteca: Certifico e dou f que as Hipotecas registradas sob o nº 03 e 05, ficam Canceladas, tendo em vista a liquidação do débito



Valide aqui
este documento

conforme Memorando do Banco da Amazônia S/A, agência desta Capital, datado de 14.03.1985. O Oficial.

AV-0010-003406. Em 28 de marco de 1985. Cancelamento de Hipoteca: Certifico e dou f que a Hipoteca registrada sob o nº 08, fica Cancelada, tendo em vista a liquidação do dbito, conforme Memorando do Banco da Amazônia S/A, agência desta Capital, datado de 20.03.1985. O Oficial.

AV-0011-003406. Em 13 de maio de 1998. Certifica ainda mais que o Imóvel acima descrito pertence atualmente a Circunscrição do 2º Oficio de Registro de Imóveis desta Comarca. O Oficial.

AV-12-3.406. Em 10 de outubro de 2019. Encerramento de Matrícula. De acordo com o Oficio nº 1497-2º SRI/2019 datado de 10/09/2019, oriundo do 2º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho/RO, devidamente assinado pelo Sr. Francisco Jacinto Oliveira Sobrinho - Registrador/ Resolução nº 020/2015-PR/TJ-RO, fica constando que foi transferido para aquela Circunscrição o imóvel objeto da presente matrícula, onde encontra-se matriculado sob o nº 1.795 do Livro 2-RG. A referida averbação foi feita de acordo com a Nota Explicativa nº 15 da Tabela III dos Ofícios de Registro de Imóveis das Diretrizes Gerais Extrajudiciais da Comarca de Porto Velho/RO. Protocolado sob nº 168592, em 12/09/2019. A Escrevente, Alcineide Mendes Brito da Silva. A Oficiala Substituta, Caroline Braga de Almeida.

CERTIFICO e dou fê que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula acima elencada, desta Serventia Extrajudicial e, portanto, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19, da Lei Federal no 6.015/73, tem valor de certidão de inteiro teor. Os limites das circunscrições do 1º, 2º e 3º Ofícios de Registro de Imóveis estão descritos na Lei Estadual de nº 2.771/2012, alterada pela Lei Estadual de no 5.241/2021, portanto, deve ser observado se a localização deste imóvel ainda se encontra na competência territorial deste Serviço Predial. Ressalto que os eventuais ônus e gravames existentes são estes que constam da matrícula; caso não conste nenhum, estar-se-á diante de imóvel livre e desembaraçado. Válida por 30 dias, conforme Decreto no 93.240, Art.1º, IV, de 09/09/86. Porto Velho-RO, 13/05/2025.

Emolumentis e Custas
(Lei 301, de 21/12/90)

Pedido número	213.014
Emolumentos	R\$ 0,00
Custas	R\$ 0,00
FUNDEP	R\$ 0,00
FUNDIMPER	R\$ 0,00
FUMORPGE	R\$ 0,00
Selo	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00

Certidão emitida em 13/05/2025 13:30:34 Simone Carolina de Lima Pantoja Alves

Thiago Maciel de Paiva Costa
Oficial Registrador
Ato nº 208/2023-TJ/RO

Maclícia Arielle Pereira da Rocha Vidotto
Oficiala Registradora Substituta
Ato nº 001/2023

Guilherme Oliveira de Carvalho
Oficial Registrador Substituto
Ato nº 002/2023

Poder Judiciario do Estado de Rondônia
Selo Digital de Fiscalização nº
A8AAE34137-F5338
Confira a validade em
www.tjro.jus.br/consultaselo/



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/76RA7-7P47F-MZVYY-8DQEN>